



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017-110101

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

DATA DE ABERTURA: 11/01/2017

**REQUISITANTE: PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE
DOM ELISEU.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE
DOM ELISEU.**

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Juntamos aos autos do processo licitatório nº **01/2017-110101**,
modalidade Dispensa de Licitação Nº 07/2017, os documentos referentes à habilitação
da licitante.

Dom Eliseu - PA, 17 de janeiro de 2017.

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 003/2017

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da C. P. L.
P. M. Dom Eliseu - PA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOAO REGIS DALLA MAESTRI nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 471.121.156-04, carteira de identidade nº 345908, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 010 KM 19,5, SN, ZONA RURAL, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

FELIPE PILONI MAESTRI nacionalidade brasileira, nascido em 19/04/1984, solteiro, empresário, CPF/MF nº 771.051.172-49, carteira nacional de habilitação nº 02743638218, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 010 KM 19,5, SN, ZONA RURAL, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA e nome fantasia HOTEL CRICABOM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA BR 010 KM 19,6, SN, ZONA RURAL, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
HOTÉIS
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
5510-8/01 - hotéis.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA**

prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOAO REGIS DALLA MAESTRI, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado;
FELIPE PILONI MAESTRI, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá JOAO REGIS DALLA MAESTRI, conjuntamente com FELIPE PILONI MAESTRI, e FELIPE PILONI MAESTRI, conjuntamente com JOAO REGIS DALLA MAESTRI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA**

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

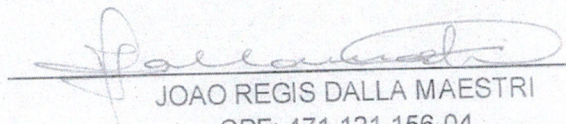
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de DOM ELISEU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

DOM ELISEU, 19 de junho de 2014.



JOAO REGIS DALLA MAESTRI
CPF: 471.121.156-04

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA

FELIPE PILONI MAESTRI
CPF: 771.051.172-49

Visto
ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
(OAB-PA 17515)

EM BRANCO
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTROS PÚBLICOS
DOM ELISEU-PA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA

CNPJ nº 20.855.582/0001-03

JOAO REGIS DALLA MAESTRI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 471.121.156-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 345908, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 010, SN, KM 19,5, INTERIOR, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

FELIPE PILONI MAESTRI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 771.051.172-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02743638218, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 010 KM 19,5, SN, CENTRO, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201371904, com sede Rodovia Br 010 Km 19,6, SN, Zona Rural Dom Eliseu, PA, CEP 68.633-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.855.582/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. REGIS PILONI MAESTRI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 878.457.922-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5261448, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 010 KM 19,5, SN, ZONA RURAL, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio FELIPE PILONI MAESTRI, detentor de 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FELIPE PILONI MAESTRI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio REGIS PILONI MAESTRI, da seguinte forma: em moeda corrente no país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81700000046120

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

07/02/2017

Certifico o Registro em 07/02/2017

Arquivamento 20000505796 de 07/02/2017 Protocolo 176713247 de 01/02/2017

Nome da empresa JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA NIRE 15201371904

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6729782437053



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA

CNPJ nº 20.855.582/0001-03

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOAO REGIS DALLA MAESTRI, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

REGIS PILONI MAESTRI, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ao sócio JOAO REGIS DALLA MAESTRI, com poderes e atribuições para praticar todos os atos e operações referente ao objeto social, podendo nomear procuradores, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto á repartições públicas, entidade particulares, bancos e instituições financeiras, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

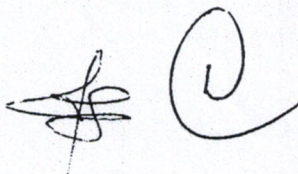
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece DOM ELISEU.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DOM ELISEU, 31 de janeiro de 2017.



Req: 81700000046120

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

07/02/2017

Certifico o Registro em 07/02/2017

Arquivamento 20000505796 de 07/02/2017 Protocolo 176713247 de 01/02/2017

Nome da empresa JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA NIRE 15201371904

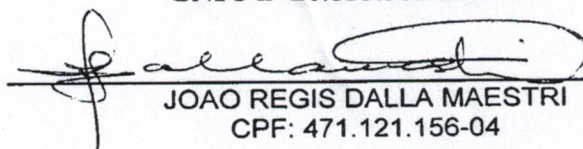
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

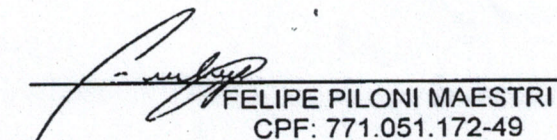
Chancela 6729782437053

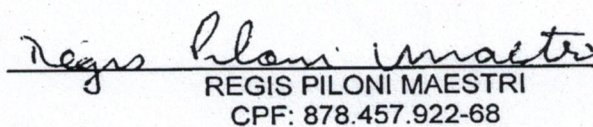


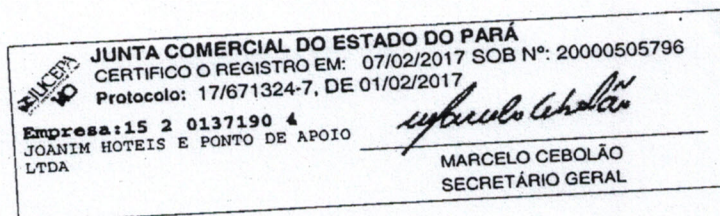
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JOANIM HOTEIS E PONTO
DE APOIO LTDA

CNPJ nº 20.855.582/0001-03


JOAO REGIS DALLA MAESTRI
CPF: 471.121.156-04


FELIPE PILONI MAESTRI
CPF: 771.051.172-49


REGIS PILONI MAESTRI
CPF: 878.457.922-68



Req: 81700000046120

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

07/02/2017

Certifico o Registro em 07/02/2017

Arquivamento 20000505796 de 07/02/2017 Protocolo 176713247 de 01/02/2017

Nome da empresa JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA NIRE 15201371904

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6729782437053



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOAO REGIS DALLA MAESTRI nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 471.121.156-04, carteira de identidade nº 345908, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 010 KM 19,5, SN, ZONA RURAL, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

FELIPE PILONI MAESTRI nacionalidade brasileira, nascido em 19/04/1984, solteiro, empresário, CPF/MF nº 771.051.172-49, carteira nacional de habilitação nº 02743638218, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 010 KM 19,5, SN, ZONA RURAL, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA e nome fantasia HOTEL CRICABOM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA BR 010 KM 19,6, SN, ZONA RURAL, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

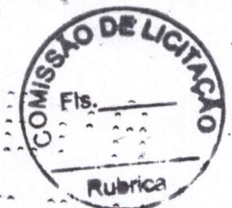
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
HOTÉIS
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
5510-8/01 - hotéis.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA



prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOAO REGIS DALLA MAESTRI, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado;
FELIPE PILONI MAESTRI, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá JOAO REGIS DALLA MAESTRI, conjuntamente com FELIPE PILONI MAESTRI, e FELIPE PILONI MAESTRI, conjuntamente com JOAO REGIS DALLA MAESTRI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

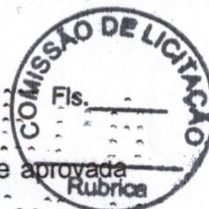
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA**



§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

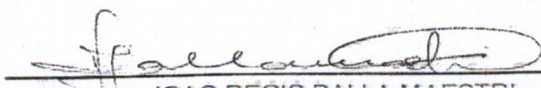
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de DOM ELISEU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

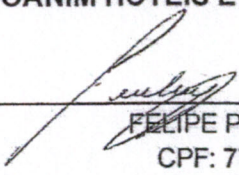
DOM ELISEU, 19 de junho de 2014.



JOAO REGIS DALLA MAESTRI
CPF: 471.121.156-04

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA.




FELIPE PILONI MAESTRI
CPF: 771.051.172-49

Visto
ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
(OAB-PA 17515)





DECLARAÇÃO

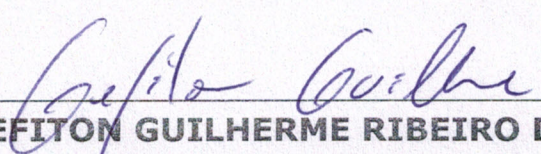
À

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS FLORESTAIS
LOCALIZADA A ROD BR 010 km 19,5 A

DECLARA QUE O POSTO CRICABOM (Joanim Hotéis e Ponto de Apoio Ltda),
NOS ULTIMOS 4 (quatro), MESES ABASTECEU NOSSA FROTA SEM NUNCA
TENDO DEIXAR FALTAR NENHUM PRODUTO QUE NECESSITAMOS NAS
QUANTIDADES DE:

GASOLINA, DIESEL S-10, DIESEL S-500, ARLA32 E OLEO LUBRIFICANTE NO
VOLUME DE 140000 L.

ATENCIOSAMENTE,


GEFITON GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS
Komatsu Forest Ltda.

75.173.575/0020-78
KOMATSU FOREST IND. COM.
MÁQS. FLORESTAIS LTDA.

Rod. Br. 010, Km 19,5A
CEP: 68.633-000

Dom ELiseu

PA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.855.582/0001-03
Certidão nº: 122208374/2016
Expedição: 24/12/2016, às 11:07:39
Validade: 21/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.855.582/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **JOANIM HOTEIS E PONTO DE AROIO LTDA** EMPRESA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

NIRE(sede): 15201371904	CNPJ: 20.855.582/0001-03	Arquivamento do ato: Constitutivo 18/08/2014	Início da atividade: 18/08/2014
----------------------------	-----------------------------	--	------------------------------------

Endereço:
RODOVIA BR 010 KM 19,6 SN ZONA RURAL DOM ELISEU PA - CEP: 68633000

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
HOTÉIS
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO REGIS DALLA MAESTRI 471.121.156-04	125.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FELIPE PILONI MAESTRI 771.051.172-49	125.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 18/08/2014	Número: 15201371904	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 090 - CONTRATO		

NIRE: XXXXXX
Endereço: XXXXXX
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
CNPJ: XXXXXX

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet
regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé
deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

166808539



página: 1/2

CONTROLE: 52.818.887.525.50 CPF SOLICITANTE: 767.206.902-04 NIRE: 15201371904 Emitida: 02/01/2017 12:01:26 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

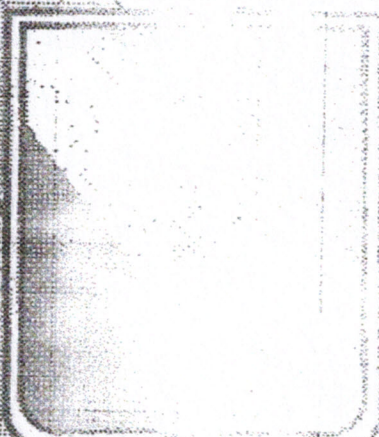
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede):	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201371904	20.855.582/0001-03	18/08/2014	18/08/2014
Endereço: RODOVIA BR 010 KM 19,6 - SN ZONA RURAL DOM ELISEU, PA - CEP: 66633000			

BELEM - PA, 2 de Janeiro de 2017

Marcelo A. M. Ceballos



166808539



página: 2/2

CONTROLE: 52.818.087.526.50 CPF SOLICITANTE: 707.208.002-34 NIRE: 15201371904 Emitida: 02/01/2017 12:01:26 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO REGIS DALLA MAESTRI
CPF: 471.121.156-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:48:08 do dia 01/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2017.

Código de controle da certidão: **0003.D9FD.F329.8F7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autentico a presente fotocópia, que confere com o original, que me foi apresentado, dou-te, em testemunho, da verdade.

Dom Eliseu-PA, 30 de março de 2016.

Em testemunho da verdade.

Joselias Depa - Tabelião

Valido somente com o selo de segurança.

SERVIÇO NOTARIAL DE DOM ELISEU
JOSELIAS DEPA - TABELIÃO
Rua Jaqueline, 311 - Espinheira - Cx. Postal 11 - CEP: 86.323-000 - Dom Eliseu-PA
Fones: (94) 3335-1044/3335-1099 - E-mail: cartoriomeliseu@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, que confere com o original, que me foi apresentado, dou-te, em testemunho, da verdade.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO REGIS DALLA MAESTRI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 000000000345908 - SSP/ES

CV: 471.121.156-04 DATA NASCIMENTO: 26/04/1963

FILIAÇÃO: ALVINO MAESTRI

MARIA ANGELA DALLA MAESTRI

PERMISSÃO: ☒ COND. ☒ ALT. ☒ CAT. HAB. ☒ S

Nº REGISTRO: 02926107809 VALIDADE: 08/09/2019 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/1984

ORIENTAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 25/09/2014

ASSINATURA DO TABELIÃO

30077096200
PA239030130

DETRAN-PA (PARA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 945002410

PROIBIDO PLASTIFICAR 945002410



EM BRANCO
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTROS PÚBLICOS
DOM ELISEU-PA

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **FELIPE PILONI MAESTRI**
CPF: **771.051.172-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:33:25 do dia 24/12/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/06/2017.

Código de controle da certidão: **D54C.188B.48BD.2BB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FELIPE PILONI MAESTRI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1965029 SRGUP/ES

CPF: 771.051.172-49 DATA NASCIMENTO: 19/04/1984

FILIAÇÃO: JOAO REGIS DALLA MAESTRI
R7 SOLANGE PILONI MAESTRI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

REGISTRO: 02743638218 VALIDADE: 08/05/2017 HABILITAÇÃO: 04/02/2003

RESERVAÇÃO

LOCAL: BELEM PA ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSÃO: 10/05/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

48785661435
92222045387

DETRAN-PA (PARA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 608555540

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO 608555540

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL**

Caixa	176.120,92	
Banco C/Movimento	66.236,47	242.357,39

REALIZAVEL À CURTO PRAZO

Estoque de Combustíveis	413.606,11	
Contas a receber	20.365,98	
Imposto a recuperar	659,47	434.631,56

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

Moveis e Utensílios	41.125,40	139.782,38	816.771,33
Instalações	98.656,98		

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****EXIGIVEL À CURTO PRAZO**

Fornecedores	299.316,23	
Contribuições a Pagar	5.258,14	
Contas a Pagar	7.256,58	311.830,95

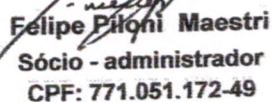
PATRIMONIO LIQUIDO

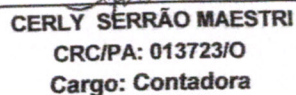
Capital Social	250.000,00		
Resultado do Período	<u>254.940,38</u>	504.940,38	816.771,33

Dom Eliseu-Pa, 31 de Dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;


João Regis Dalla Maestri
Sócio - administrador
CPF: 477.121.156-04


Felipe Piloni Maestri
Sócio - administrador
CPF: 771.051.172-49


CERLY SERRÃO MAESTRI
CRC/PA: 013723/O
Cargo: Contadora

JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA FOLHA 02

End.: ROD. BR 010 KM 19,5 sn

CNPJ: 20.855.582/0001-03

Dom Eliseu - Pará

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2016****RECEITA BRUTA OPERACIONAL**

Vendas do exercício	2.924.627,76	
Imposto contido nas vendas	102.361,97	2.822.265,79

RECEITA BRUTA OPERACIONAL**RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL**

2.822.265,79

Custo de mercadorias vendidas

2.314.257,95

Lucro Bruto Operacional

508.007,84

DESPESA OPERACIONAL**Administração**

Pró-Labore	25.369,87	
Material de expediente	6.325,95	
Serviços terceiros	9.658,47	
Água, Luz e telefone	7.253,47	
Salários	21.258,47	
Encargos Sociais	6.232,54	76.098,77

COMERCIALIZAÇÃO

Salários	49.258,61	
Encargos Sociais	10.836,89	
Manutenção e Conservação	4.236,54	
Fretes e Carretas	25.326,21	
Propaganda e Publicidade	10.232,54	
Imposto e Taxas	73.115,69	173.006,49

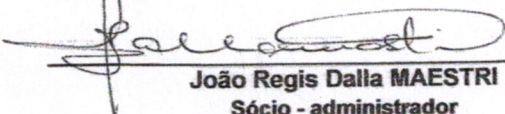
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**DESPESAS FINANCEIRAS**

Juros Passivos	94,00	3.962,20	253.067,46
----------------	-------	----------	------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO**254.940,38**

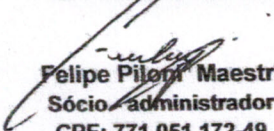
Dom Eliseu-Pa, 31 de Dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.


João Regis Dalla MAESTRI

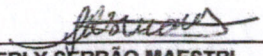
Sócio - administrador

CPF: 471.121.156-04


Felipe Piloni Maestri

Sócio - administrador

CPF: 771.051.172-49


CERLY SERRÃO MAESTRI

CRC/PA: 013723/O

Cargo: Contadora

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.459.015-0**CNPJ:** 20.855.582/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:13:40 do dia 24/12/2016**Válida até:** 22/06/2017**Número da Certidão:** 702016080701121-3**Código de Controle de Autenticidade:**

DCEF2459.09B883CA.5EFDDD28.CEDD19B7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.459.015-0**CNPJ:** 20.855.582/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:13:40 do dia 24/12/2016**Válida até:** 22/06/2017**Número da Certidão:** 702016080701122-1**Código de Controle de Autenticidade:**

6BAE740F.4CF10193.CC09794F.604A7F0F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA**
CNPJ : **20.855.582/0001-03**
Número de Autorização : **PRPA0175430**
Número Despacho : **ANP Nº 505**
Data da Publicação : **12/05/2016**
Endereço : **RODOVIA BR 010 KM 19,6 - SN -
ZONA RURAL - DOM ELISEU - PA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **07:30:11** horas do dia **26/12/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5423.8CE7.E7AC.ACDC**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/12/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA
20.855.582/0001-03

OBSERVAÇÕES:

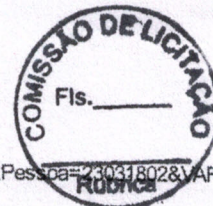
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2016

Data da última atualização do banco de dados: 25/12/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.GOWS.SPSW.9J2K.FV2G.U3FG**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20855582/0001-03
Razão Social: JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA
Endereço: ROD BR 010 KM 19 / ZONA RURAL / BELEM / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2017 a 30/01/2017

Certificação Número: 2017010104561302758957

Informação obtida em 07/01/2017, às 14:04:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



ALVARÁ DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento - 2017

PARA: HOTEL CRICABOM

RAZÃO SOCIAL: JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA

FANTASIA: HOTEL CRICABOM

ENDEREÇO: RODOVIA BR 010, 0, ZONA RURAL
Complemento: KM 19,6

DISTRITO: DOM ELISEU - PA

ATIVIDADE(S):

- 47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 55.10-8-01 - HOTÉIS
- 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
- 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

INSCRIÇÃO:

CNPJ: 20.855.582/0001-03

ESTADUAL: 15.459.015-0

MUNICIPAL: 0504336

Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiro. Após 60 (sessenta) dias este alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Data: 04 / JANEIRO / 2017
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2017

Adriano Sousa Magalhães

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

Adriano Sousa Magalhães
Sec. Mun. de Fazenda, Planej.
Gestão Pública e Desenvolvimento
Sustentável
Dec. 019/2017/GP



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00003/2017

Contribuinte

Código: 00016094-3

Razão Social: JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA

Endereço: RODOVIA BR 010, S/N

Bairro: Zona Rural

Nome: HOTEL CRICABOM

CPF/CNPJ: 20.855.582/0001-03

Complemento: KM 10,6

Distrito: Dom Eliseu

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - Alvará: 0504336

Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária: 0504336

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **04 de ABRIL de 2017**.

Dom Eliseu - PA, 04 de JANEIRO de 2017.

Osiel Oliveira Pinheiro
GERENTE DE ARRECAÇÃO TRIBUTO
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Osiel Oliveira Pinheiro
Diretor do Departamento de Tributos

[Imprimir](#) [Fechar Janela](#)



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00003/2017

Contribuinte

Código: 00016094-3

Razão Social: JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA

Endereço: RODOVIA BR 010, S/N

Bairro: Zona Rural

Nome: HOTEL CRICABOM

CPF/CNPJ: 20.855.582/0001-03

Complemento: KM 19,6

Distrito: Dom Eliseu

Inscrição(ões) Municipal(is)

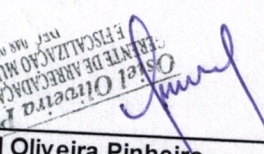
Cadastros Econômicos - Alvará: 0504336

Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária: 0504336

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **04 de ABRIL de 2017**.

Dom Eliseu - PA, 04 de JANEIRO de 2017.


Osiel Oliveira Pinheiro
Diretor do Departamento de Tributos

Imprimir Fechar Janela

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110101

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, consoante autorização dos Sr. AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal e seus Secretários Municipais, vêm abrir o presente processo administrativo para contratação de aquisição de combustíveis e lubrificantes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 -É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

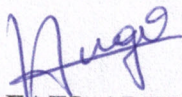
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2017

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2017-110101 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, para abastecimento dos órgãos citados, pelo valor total de R\$ 2.581.659,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar aos Exmº. Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, Prefeito Municipal e suas Secretarias Municipais, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Dom Eliseu - PA, 18 de janeiro de 2017.



HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 003/2017

Hugo Rafael Alves de Almeida

Presidente da C. P. L.
P. M. Dom Eliseu - PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-2017110101

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-110101

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA.

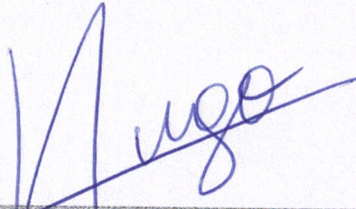
Ao

CONTROLE INTERNO

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encaminhamos para análise e manifestação, em apreciação aos procedimentos adotados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº 7/2017-110101, realizada no dia 17/01/2017, às 09:00 horas, onde se lograra o seguinte vencedor: PESSOA JURÍDICA: JOANIM H.P.A. LTDA, inscrito no CNPJ: 20.855.582/0001-03.

Tal manifestação servirá para que, possamos assim, balizar o Executivo da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-Pa, para o respectivo TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DOM ELISEU -PA, 18 de Janeiro de 2017.



Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 03/2017

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da C. P. L.
P. M. Dom Eliseu - PA

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. Cleidiane Lima (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Dom Eliseu, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 030/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo nº 7/2017-110101, referente à Dispensa de Licitação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU-PARÁ**, celebrado com **JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.855.582/0001-03, com vigência contratual de 20 de janeiro de 2017 a 07 de Abril de 2017 no valor global de R\$ 2.581.659,30 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil e trinta centavos) com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, tendo em vista os documentos apresentados corresponderem aos exigidos na lei, e nesse sentido acompanha o parecer do jurídico;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Dom Eliseu / PA, 19 de Janeiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

CLEIDIANE

LIMA:77933583253

Assinado de forma digital por
CLEIDIANE LIMA:77933583253
Dados: 2017.01.19 11:43:25 -03'00'

Cleidiane Lima

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura e suas Secretarias;

Considerando Decreto nº 024/2017, de 06/01/2017, que autoriza as compras e contratações diretas com este município;

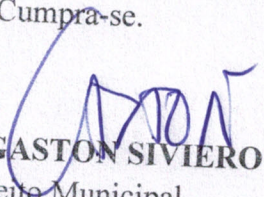
Considerando parecer da Procuradoria Jurídica, as fls. ____ e manifestação da Secretaria de Controle Interno, as fls. ____, do presente processo.

Resolve:

Homologar a Dispensa de Licitação, em favor da Empresa **JOANIM H.P.A. LTDA**, no valor total de R\$ 2.581.659,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu.

Dom Eliseu-Pa, 20 de janeiro de 2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal